

penhorar bens móveis e imóveis da sociedade; k) outorgar procurações em nome da sociedade.

Artigo 20.o) — Fica vedado a qualquer um dos Diretores assinar em nome da sociedade, fianças, avais ou quaisquer outros documentos e compromissos de favor e alheios aos fins sociais.

#### CAPÍTULO IV Assembleias Gerais

Artigo 21.o) — A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, devendo, na forma legal, reunir-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, quando necessário; ressalvadas as exceções legais, instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a metade do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 22.o) — Nas assembleias gerais, os acionistas poderão se fazer representar por procuradores, também acionistas, desde que não pertençam à Diretoria, nem ao Conselho Fiscal.

Artigo 23.o) — As assembleias gerais serão dirigidas por um Presidente aclamado e por um Secretário; suas resoluções deverão ser tomadas por maioria absoluta de votos presentes, ressalvadas as exceções legais. A ata de seus trabalhos e resoluções deverão ser lavradas em livro próprio e assinada pelos membros da mesa e, no mínimo, por tantos acionistas presentes, cujos votos constituírem a maioria necessária para a validade das deliberações tomadas.

Artigo 24.o) — É de competência privativa da Assembleia Geral: a) Eleger nas épocas próprias a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes; b) examinar as contas e relatórios da Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal; votar a dissolução e liquidação da sociedade e a forma de sua execução.

Artigo 25.o) — Nas assembleias gerais os diretores não poderão votar sobre os atos de sua administração, nem os membros do Conselho Fiscal, em assuntos sobre os quais opinarem.

#### CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Artigo 26.o) — A Assembleia Geral Ordinária elegerá anualmente um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros Efetivos e 3 (três) membros Suplentes, acionistas ou não, passíveis de reeleição, determinando seus honorários, quando no exercício de suas funções.

Artigo 27.o) — Compete ao Conselho Fiscal, cujas funções são in-

delegáveis, as atribuições que conferem a lei e os estatutos, sendo substituídos pelos suplentes, quando for necessário, na ordem de maior idade.

#### CAPÍTULO VI Exercício Social, Balanço, Lucros, Fundo de Reserva e Dividendos

Artigo 28.o) — O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o inventário do ativo e passivo da sociedade, procedendo-se ao Balanço na forma da lei.

Artigo 29.o) — É facultado à sociedade abonar juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano, sobre os créditos dos diretores, acionistas ou terceiros.

Artigo 30.o) — Apurados os lucros sociais pelo balanço anual de cada exercício, deles serão deduzidos:

a) — 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado para a constituição de reserva, destinado à assegurar a integridade do capital social.

b) — O restante ficará à disposição da Assembleia Geral Ordinária, que decidirá sobre o seu destino.

#### CAPÍTULO VII Liquidação da Sociedade

Artigo 31.o) — A sociedade dissolver-se-á nos casos determinados no artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 32.o) — Nos casos de liquidação, a assembleia nomeará os liquidantes e o Conselho Fiscal e determinará o modo de sua liquidação. (Art. 139 da citada lei).

#### CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

Artigo 33.o) — Em virtude da presente transformação, o acervo da firma Agrícola Agrofen Ltda., passa a pertencer a Companhia Agrícola Agrofen, mantendo todos os seus direitos e obrigações e assume todas as responsabilidades, ativas e passivas de sua antecessora, sem qualquer exceção ou alteração fundamental.

Artigo 34.o) — Estes Estatutos ficam desde logo constituindo a Lei Orgânica da Sociedade e nos casos omissos, obedecidos os dispositivos legais.

Ouvidos os presentes, cada um por sua vez, manifestaram-se de forma inequívoca, estarem de acordo com o que foi exposto, aprovando assim os Estatutos em todos os seus termos.

Pelo sr. Presidente foi dito que deveria ser transcrita em ata a lista de subscritores de ações, integralmente realizadas, cuja qualificação acha-se feita no começo da presente ata, sendo a seguinte:

|                                      |               |                             |
|--------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Wladyslaw Fenigsztejn .....          | 24.900        | Ações: 24.900.000,00        |
| Sonia Fenigsztejn .....              | 75            | ações: 75.000,00            |
| Michal Lando .....                   | 5             | ações: 5.000,00             |
| Hanna Lando .....                    | 5             | ações: 5.000,00             |
| Stanislaw Krynski .....              | 5             | ações: 5.000,00             |
| Evalina Krynski .....                | 5             | ações: 5.000,00             |
| Ignacy Heckerling .....              | 5             | ações: 5.000,00             |
| <b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b> ..... | <b>25.030</b> | <b>ações: 25.000.000,00</b> |

Continuando os trabalhos, o sr. Presidente disse que a Assembleia deveria proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro mandato, tendo a escolha recaído por unanimidade, nos seguintes: — para Diretores: — sr. Wladyslaw Fenigsztejn e sra. Sonia Fenigsztejn, já qualificados no início da presente ata. Foram também fixados em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mensais, os honorários para o sr. Wladyslaw Fenigsztejn e em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), também mensais, os honorários para a sra. Sonia Fenigsztejn, quando no desempenho de suas funções.

Para membros do Conselho Fiscal Efetivos, foram eleitos os senhores: Jan Korsunski, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Itaguará n. 55; dr. Joel Ostrovicz, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Alagoas n. 475 e Asser Antonio Ramos, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Paraíso n. 755 — 9.o andar — apto. n. 91. — Foram-lhes fixados em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), anuais, os seus honorários, quando no desempenho de suas funções.

Para Membros do Conselho Fiscal Suplentes, foram eleitos os senhores: — Felipe José Crescenti, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Frei Galvão n. 128; Darcy Barros, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Avenida Epitácio Pessoa n. 571 — apto. n. 11 e Ignacy Heckerling, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Alagoas n. 475.

Novamente com a palavra o sr. Presidente esclareceu que não é o caso do depósito de capital, de vez que esse capital está integralmente realizado na Agrícola Agrofen Limitada, e por força do Decreto-lei n. 5.956, de 1.o de janeiro de 1943, bem como não está sujeito ao pagamento do selo proporcional, de acordo com o artigo 119, nota nr. 7, letra "B" da Tabela anexa ao Decreto n. 32.392 de 9 de março de 1953.

Tendo sido observadas todas as formalidades legais, foi declarada definitivamente transformada a Agrícola Agrofen Ltda. em Companhia Agrícola Agrofen.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, solicitando aos presentes que permanecessem no recinto.

Reaberta a sessão, foi a ata lida em voz alta e tendo sido achada conforme, foi assinada pela mesa e por todos os demais acionistas presentes, bem como por 2 (duas) testemunhas também presentes.

São Paulo, 21 de março de 1963.  
Wladyslaw Fenigsztejn  
Sonia Fenigsztejn  
Michal Lando  
Hanna Lando  
Stanislaw Krynski  
Evalina Krynski  
Ignacy Heckerling  
Testemunhas:  
Oswaldo de Souza Urbano  
Nicola Tambasco Gloria

#### JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "COMPANHIA AGRÍCOLA AGROFEN" com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição sob número 223.033, por despacho da Junta Comercial em sessão de 10 de abril de 1963, a ata da assembleia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada — "AGRICOLA AGROFEN LTDA." em sociedade anônima sob a de-

nominação acima mencionada, realizada em 21 de março de 1.963, na qual vem transcritos os estatutos sociais e demais documentos legais de sua constituição e transformação, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de abril de 1963. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: as) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, chefe-substituta da seção de certidões, a subscrevo: as.) Cleide Maria Forte. — Visto: p. Perceval Leite Britto, Secretário: as) Cleide Maria Forte. (298.159 — Cr\$ 25.320,00)

#### TEXTIL NOVA INGLATERRA S/A

##### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1963

Aos quinze dias de março de mil novecentos e sessenta e três, às quatorze horas, na sede social, à rua Serra de Bragança, 442, na Capital de São Paulo, reuniram-se os senhores acionistas da "Textil Nova Inglaterra S.A." em assembleia geral ordinária, regularmente convocada por editais publicados simultaneamente no "Diário Oficial" e na "Gazeta Mercantil", em 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, do teor seguinte: "Textil Nova Inglaterra S.A." — Aviso de Convocação — São convidados os senhores acionistas da Textil Nova Inglaterra S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social, à rua Serra de Bragança, 442 às 14 horas do dia 15 de março de p.f., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Balanço, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31-12-62; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26-9-1940. São Paulo, 8 de fevereiro de 1963. (a) — A Diretoria. Verificando-se haver número legal para deliberar, conforme o livro Presença de Acionistas, onde constava que o capital social estava totalmente representado pelas vinte mil ações, foi instalada a assembleia. Por aclamação, assumiu a presidência, o sr. Jean Louis Bize, convidando a mim Jurandir Aparecido Souto, para secretariar os trabalhos. Com a palavra, o sr. Presidente teve considerações sobre o resultado do exercício e sobre a situação patrimonial, e, respondeu as perguntas formuladas. Nada mais havendo a esclarecer e como ninguém quisesse fazer uso da palavra pediu a assembleia que deliberasse sobre a primeira parte da ordem do dia, cujo edital foi publicado pela imprensa, como no início se mencionou, salientando que o Balanço Geral, encerrado em 31-12-62, foi publicado no "Diário Oficial" e na "Gazeta Mercantil", respectivamente nos dias 15 e 11 de fevereiro do corrente ano. Postos em votação esses documentos: o Balanço, a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, foram aprovados por unanimidade de votos, observadas as abstenções. Terminada esta parte dos trabalhos, passou-se a eleição do Conselho Fiscal. Foram eleitos membros efetivos para o presente exercício, os srs. André Osser, Olavo F. Lima e Alfredo E. M. do Valle, e para suplentes, Paulo F. Lima, Hamilton dos Santos Portella e Raymond Netter, todos maiores, brasileiros e residentes nesta Capital. Os vencimentos de cada membro do Conselho, foram fixados em Cr\$ 300,00 anuais quando em exercício. Não havendo ninguém a fazer uso da palavra, e como nada mais havia a tratar, o sr. Presidente encerrou a assembleia, e eu, Secretário lavrei a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelo sr. Presidente, por mim Secretário e pelos acionistas presentes.

(aa) Jean Louis Bize  
Presidente  
Jurandir Aparecido Souto  
Secretário  
Jean Louis Bize  
Madeleine A. Bize  
Ieda Nunes Bize  
Alfredo E. M. do Valle  
André Osser  
Jurandir A. Souto  
Olavo F. Lima

#### JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "TEXTIL NOVA INGLATERRA S.A." com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 223.531, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 18 de abril de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 15 de março de 1963, do que

dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de abril de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: — Cleide Maria Forte. (298.155 — Cr\$ 5.040,00)

#### COMPANHIA BANDEIRANTE DE SEGUROS GERAIS

##### ATA DA 19.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1963

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, às 14,00 horas, na sede social da Companhia Bandeirante de Seguros Gerais, à praça D. José Gaspar, 30 13.o andar, nesta Capital, de acordo com a convocação regularmente feita no Diário Oficial do Estado e Diário Comércio e Indústria, nos dias 5, 6 e 7 de março de 1963 e de acordo com as publicações do aviso relativo ao Artigo 99, feitas nos dias 5, 8 e 9 de janeiro de 1963, no Diário Oficial do Estado e Correio Paulistano, realizou-se a 19.ª Assembleia Geral Ordinária da referida Companhia. Pessoalmente ou representados por procuradores, regularmente habilitados, de acordo com os instrumentos arquivados, compareceram 10 (dez) acionistas, representando 117.232 (cento e dezessete mil, duzentas e trinta e duas) ações, conforme consta do livro de presença de Acionistas. O sr. Presidente da Companhia Dr. Eduardo Benjamin Jafet, constatando número legal, declarou instalada a Assembleia, expôs os fins para que foi convocada, pedindo que fosse indicado pelos presentes, um acionista para presidir-lhe. Apresentou o sr. Nadir Dias de Figueiredo, o nome do Dr. Eduardo Benjamin Jafet para tal incumbência o que foi aceito por unanimidade e pelo próprio indicado, que convidou o Dr. Eduardo Gabriel Saad para Secretário. Em seguida solicitou o sr. Secretário que lesse o edital de convocação, cujos termos são os seguintes: "Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de março de 1963, às 14,00 horas, em sua sede social, à praça D. José Gaspar, 30 — 13.o andar — São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos do exercício de 1962; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício de 1963, bem como a fixação de seus honorários; c) outros assuntos de interesse geral. São Paulo, 28 de fevereiro de 1963. (aa) Eduardo Benjamin Jafet — Presidente, Antonio Devisate — Vice Presidente, Eduardo Gabriel Saad — Diretor e Bernardo Figueiredo Magalhães, Diretor". Terminada a leitura, o sr. Presidente informou que, de acordo com a convocação da Assembleia, deveria em primeiro lugar, deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962, e publicados no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 1963 e Correio Paulistano de 12 de março de 1963, solicitando ao sr. Secretário que lesse os documentos enumerados, para a devida apreciação. Isto feito, tais documentos foram postos em discussão. Ninguém pedindo a palavra, foram os referidos documentos aprovados por unanimidade, ou seja, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório do Conselho Fiscal e também a distribuição de resultados constantes da Proposta da Diretoria abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir o sr. Presidente, obedecendo a ordem de convocação, promoveu a eleição dos Conselheiros e seus suplentes, para o exercício de 1963, submetendo também aos presentes, a fixação de seus honorários. O sr. Presidente esclareceu que, pelo falecimento do sr. Armando Del Panta, suplente, do Conselho Fiscal, tornava-se necessária sua substituição. Por indicação do sr. Nadir Dias de Figueiredo, foi aprovado por unanimidade o nome do sr. Eduardo de Oliveira Taufuri, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital, para este cargo. Por sugestão ainda do sr. Nadir Dias de Figueiredo, foram reeleitos os demais membros do Conselho Fiscal, ficando o mesmo assim constituído: José Vilela de Andrade Junior,

Hermann Paul Hoffmann e Roberto Simonsen Filho, para membros efetivos, com a remuneração de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais e para Suplentes, Paulino Baptista Conti, Paulo Agostinho Ferreira e Eduardo de Oliveira Taufuri. A seguir, o sr. Presidente pôs a palavra livre para quem dela queira fazer uso. Não havendo manifestação dos presentes, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos para o tempo necessário a fim de que se lavre a presente ata. Esta lavrada, o sr. Presidente determina a sua leitura, que aprovada, foi subscrita pelos Senhores Presidente, Secretário e demais Acionistas presentes. São Paulo, 28 de março de 1963. (aa) Eduardo Benjamin Jafet, Eduardo Gabriel Saad, Nadir Dias de Figueiredo, Antonio Devisate, p.p. Inar Dias de Figueiredo — Jorge Duprat Figueiredo, Bernardo Figueiredo Magalhães, p.p. Eduardo Jafet Junior — Eduardo Benjamin Jafet, p. Companhia Salvador de Seguros — Eduardo Gabriel Saad — Diretor, Paulo Agostinho Ferreira e p. Cia. Agrícola Administradora Comercial e Industrial "CAACI" — Oswaldo Machado de Almeida — Diretor. (A presente ata, é cópia fiel da original.

Eduardo Gabriel Saad  
Diretor

#### JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "COMPANHIA BANDEIRANTE DE SEGUROS GERAIS" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 223.507, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 18 de abril de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 28 de março de 1963, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de abril de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino, (a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino, (a) Cleide Maria Forte. (298058 — Cr\$ 7.000,00)

#### SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE CASAS E IMOVEIS S/A. (Em Liquidação)

##### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Convocam-se os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 de junho do corrente ano, às 14,30 horas, na sede social à Rua 7 de Abril, 127 — 13.o andar — conj. 132, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Pagamento do 1.o rateio do capital e lucros;  
b) — Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 17 de maio de 1963.  
(a) Paulo Martins Ferreira  
— Liquidante

(295700 — Cr\$ 2.940,00) (21-22-23)

#### IRCOM S/A. Comércio Internacional de Representações

##### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Ficam os Srs. Acionistas desta sociedade, convidados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 20 de junho de 1963, às catorze horas, na sede social à Rua Conselheiro Crispiniano, 344 — 12.o andar — conjunto 1.206, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1962;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1963 e fixação dos respectivos honorários.

Achem-se à inteira disposição dos Srs. Acionistas em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de setembro de 1940.

São Paulo, 17 de maio de 1963.  
(a) Ali Gülden  
— Diretor-Presidente

(295657 — Cr\$ 4.200,00) (21-22-23)

#### CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 19, Reg. geral n. 2.795.785.

São Paulo, 20 de maio de 1963.  
Bartolomeu Cerro  
(295.432 — Cr\$ 250,00) (21-22-23)